



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**EDITAL BESA/ICTA/UFOPA Nº 01 /2026, DE 20 DE MAIO DE 2026
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE
DISCENTES DO BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL NO IX CONGRESSO BAIANO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL (IX COBESA) NO ANO DE 2026.**

O Coordenador do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA) da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 371 / 2024, de 04 de novembro de 2024, por meio da comissão responsável por acompanhar a implantação e a prestação de contas referentes ao Edital nº 01 /2026, de 20 de maio de 2026, e concessão de auxílio financeiro para participação de discentes do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental no IX Congresso Baiano de Engenharia Sanitária e Ambiental (IX COBESA) no ano de 2026., em consonância com o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) 2026 da Ufopa e a Resolução nº 123, de 22 de janeiro de 2026 /Consad/Ufopa, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do BESA para participarem do IX COBESA no ano de 2026, em Barreiras-BA.

1 DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE CUSTEIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes de graduação do BESA - ICTA/Ufopa em Evento Científico Nacional voltado para este curso específico do ICTA, o IX Congresso Baiano de Engenharia Sanitária e Ambiental (IX COBESA), que será realizado na cidade de Barreiras/BA entre os dias 13 a 16 de julho de 2026.

1.2 O evento é uma ação importante para estimular a produção científica nas áreas relacionadas a Engenharia Sanitária e Ambiental, divulgar o conhecimento que vem sendo produzido nessas áreas, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais fomentando a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica do país.

1.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será financiado com recursos de custeio do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Ufopa, conforme PGO 2026.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos estudantes matriculados no curso de graduação do BESA ICTA/Ufopa;

- 2.2 Propiciar a esses estudantes a participação em atividades acadêmicas e científicas;
- 2.3 Fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Graduação;
- 2.4 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Viabilizar a participação de estudantes vinculados ao curso BESA do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA/Ufopa) em congresso nacional na área de Engenharia de Sanitária e Ambiental, visando contribuir para a melhoria da formação acadêmica, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições, Órgãos ou Entidades.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Estão aptos a participarem da presente seleção estudantes vinculados ao Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental - BESA (ICTA/Ufopa).
- 3.2 São requisitos para inscrição neste edital:
- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no curso BESA;
 - b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da UFOPA;
 - c) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da UFOPA no ano de 2026;
 - d) O discente inscrito deve ser o primeiro autor do trabalho e responsável pela sua apresentação no evento. Desta forma, um mesmo trabalho não poderá ser utilizado para inscrição de diferentes discentes.

4 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1 Para este edital será destinado um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do orçamento BESA – ICTA/Ufopa, para concessão de auxílio financeiro para estudantes do BESA – ICTA/Ufopa, respeitando a ordem de classificação.
- 4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICTA.
- 4.3 O presente edital concederá 3 auxílios no valor de R\$ 1.000,00 cada, em parcela única, e em caráter individual, como auxílio nas despesas de inscrição, deslocamento, estadia e demais despesas.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO NESTE EDITAL

- 5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
 - b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
 - c) Comprovante de inscrição;
 - d) Carta de Aceite de trabalho a ser apresentado;

5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

6. DAS INSCRIÇÕES NESTE EDITAL

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no quadro 1.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail coord.besa.icta@gmail.com. Indicar no assunto a palavra AUXILIO COBESA 2026.

6.3 Os anexos referentes à inscrição neste edital deverão ser encaminhados no e-mail informado acima no momento da inscrição.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Quadro 1. Cronograma das ações

Período de Inscrição	21/05/2026 à 23/05/2026
Resultado preliminar	27/05/2026
Prazo de interposição de recurso	28/05/2026
Divulgação do resultado dos recursos	29/05/2026
Divulgação do resultado final	01/06/2026
Entrega do relatório de participação em evento	Até 5º dia útil após o término do evento

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de avaliação e classificação considerará a documentação enviada por e-mail e os critérios abaixo relacionados:

i. **Índice de Rendimento acadêmico (IRA)**

ii. **Coefficiente do percurso acadêmico (CPA)**

$$\text{CPA} = (\text{carga horária integralizada} / \text{carga horária exigida}) * 10$$

Para o cálculo da pontuação final, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{IRA} * 1,6) + (\text{CPA} * 1,4)] / 3$$

8.2 A lista classificatória será elaborada de acordo com a pontuação final do aluno, a qual será calculada pela somatória dos pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1.

8.3 A pontuação final levará em consideração os centésimos dos pontos (duas casas depois da vírgula).

8.4 Como critério de desempate será usado o maior IRA.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

9.1 É de competência exclusiva da Comissão definida pela Portaria nº 371 / 2024 - ICTA a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.

10.3 Os recursos poderão ser protocolados a partir do modelo disponível no anexo 3 e encaminhado para o e-mail coord.besa.icta@gmail.com, indicando no assunto a palavra AUXILIO COBESA 2026.

10.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação consistente e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no Quadro

10.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão definida pela Portaria nº 371 / 2024 - ICTA. 10.7 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no site do curso na página da Ufopa.

10.8 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

11 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes;

11.2 A concessão dos auxílios financeiros ficará condicionada ao limite de 3 (três) auxílios no valor de R\$ 1.000,00 cada.

11.3 Caso o número de inscritos/classificados seja menor que o número de auxílios, o valor restante será dividido entre os inscritos/classificados.

12 DA RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O AUXÍLIO

12.1 Comunicar oficialmente/formalmente à comissão deste edital com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação.

12.2 Ressarcir integralmente o auxílio recebido e não utilizado para a finalidade deste edital.

12.3 Após a realização do evento, o(a) estudante deverá prestar contas à Coordenação do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental/ICTA em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o evento.

12.4 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de participação no evento (Anexo 4), anexando cópia do certificado ou declaração de participação no evento e comprovante de deslocamento;

12.5 A não entrega do relatório de participação no evento implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada a pendência, de acordo com a Resolução CONSAD UFOPA nº 105, 2023.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site do curso vinculado ao ICTA

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

EDITAL BESA/ICTA/UFOPA Nº 01 /2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Santarém - PA, 20 de maio de 2026.